Publicado no D.O.E nº 9860
Dia 09/01/17

Publicado no D.O.E nº 9880
Dia 06/02/17

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 001/2013, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR**, na condição de órgão **Titular do Crédito**, e a **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP**, na condição de **Órgão Gerenciador**, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto nº 5.975 de 22 de julho de 2002.

Protocolo sob nº 11.696.595-0

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR,** inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada por sua titular, **Fernanda Bernardi Vieira Richa** , portadora da Cédula de Identidade nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.866/0001-40, neste ato representado pelo seu Titular, **Wagner Mesquita de Oliveira,** portador da Cédula de Identidade nº 14.450.188-8, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Financeira, constante do processo protocolado sob nº 11.696.595-0, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO DOS PARTÍCIPES

Doravante, o órgão titular do crédito passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, por força da Lei Estadual nº 18.778/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação Técnico Financeira, constante do Protocolado S.I.D. nº 11.696.595-0, até 31/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 23 de Dezembro de 2016.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Wagner Mesquita de Oliveira
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Testemunhas:

1. Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG: 13.563.734/0-PR

2. Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PARANÁ

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Cida Borghetti

Casa Civil
Valdir Luiz Rossoni — *Chefe da Casa Civil*
Wellington Otávio Dalmaz — *Diretor-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe*
Sub-Chefe

Procuradoria Geral do Estado
Paulo Sérgio Rosso — *Procurador-Geral*
Joel Samways Neto — *Diretor-Geral*

Controladoria Geral do Estado
Carlos Eduardo de Moura — *Secretário*
Gerson Luiz Ferreira Filho — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 001/2012

Protocolo: 11.006.462-4
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e a **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo até a data de **06/06/2017**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 23/12/2016.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 001/2013

Protocolo: 11.696.595-0
Partícipes. O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e a **Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Vigência: Fica prorrogado o prazo até a data de **31/12/2017**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 23/12/2016.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 399/2013

Protocolo: 11.529.218-8
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Pato Branco.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de **09/06/2017**
Da Alteração de Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 15/09/2016
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 09/12/2016.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2014

Protocolo: 13.007.910-5
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Maringá.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de **16/12/2017**
Da Transferência dos Recursos:...Os recursos financeiros mencionados na Cláusula Quarta do Termo de Convênio, serão liberados conforme cronograma de desembolso

Investimento

Parcelas	Valor	Liberação
Primeira Parcela	R$ 43.200,00	No início da vigência do Convênio-Pago
Total	R$ 43.200,00	

Diario Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, em garantia da autenticidade deste documento, disponibiliza o conteúdo através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5.648/2016

Protocolo: 14.363.171-0
BENEFICIARIA: SUL TRADING LTDA
CAD ICMS: 90501545-10 CNPJ: 10770101/0001-05
ENDEREÇO: Av. Coronel Santa Rita, nº 2677, Sala 19, Industrial – Paranaguá PR, CEP 83221-675
ANUENTE: GREENERGY BRASIL TRADING S.A.
CAD ICMS: 90704749-02 CNPJ: 11964260/0003-65
ENDEREÇO: Av. Coronel Santa Rita, nº 2677, Sala 15, Industrial – Paranaguá PR, CEP 83221-675
SUMULA: 1º Aditamento ao Regime Especial – RE nº 5.370/2015
Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do RICMS 2012 (Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto n. 6.080, de 28.09.2012), o Regime Especial (RE) n 5.370/2015 passa a ter a seguinte redação:
O subitem 3.2, da Seção II – VIGÊNCIA E EXTINÇÃO, passa a vigorar nos seguintes termos:
"3.2. O presente Regime Especial, cuja eficácia se encerra em 31 de dezembro de 2018, não dispensa o cumprimento das demais obrigações principais e acessórias previstas na legislação, e somente entrará em vigor a partir da data da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado."
2. Permanecem em vigor as demais disposições do RE n. 5.370/2015.
O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado, a Beneficiária e a Anuente firmam, em duas vias, este instrumento.
Curitiba, 1º de dezembro de 2016.
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário de Estado da Fazenda
Gilberto Calixto
Diretor da CRE
SUL TRADING LTDA
Beneficiaria
GREENERGY BRASIL TRADING S.A.
Anuente

8671/2017

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 086/2012
Protocolo: 11.371.092-6
O **Estado do Paraná**, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social– **SEDS** e o **Município de Porto Barreiro.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Da Vigência:... Fica prorrogado o prazo até a data de **14/01/2018**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Aditivo não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinados em 13/01/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2014
Protocolo: 11.371.190-6
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Porto Barreiro.**
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de **31/12/2017**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 25/01/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 349/2013
Protocolo: 11.222.281-2
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Palmital.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de **08/07/2017**
Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 15/08/2016
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 06/01/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2014
Protocolo: 11.370.852-2
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Pradentópolis.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de **02/02/2018.**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 20/01/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 128/2015
Protocolo: 11.987.833-0
Partícipes: O Estado do Parana, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Maringá.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo do Convênio para incluir o nome da Técnica **Graciene Marques Jubin**, CPF **037.251.619-09**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 05/01/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/2015
Protocolo: 13.007.648-3
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Paranavaí.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de **28/02/2018**
Da Alteração de Plano de Aplicação: aprovado pela SEDS em 05/12/2016
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 24/01/2017.

EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 307/2013
Protocolo: 11.288.845-4
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Mandaguari.**
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de **22/05/2017**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 18/01/2017.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 025/2014
Protocolo: 11.371.164-7
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Paiçandu**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Da Execução e da Vigência: Ficam prorrogados os prazos (de Execução e de Vigência) até a data de **03/01/2018**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 03/01/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2016
Protocolo: 14.069.258-1
Partícipes: O Estado do Parana, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Município de Ibiporã.**
Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O convenente aporta a R$ 500,00 (sete mil e quinhentos reais) a sua contrapartida, inicialmente previstos em R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) perfazendo o total do Convênio em R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)
Da Alteração de Plano de Aplicação: Aprovado pela SEDS em 01/12/2016
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 24/01/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/2015
Protocolo: 13.605.652-2
Partícipes: O Estado do Parana, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – **SEDS** e o **Centro de Promoção Humana de Santa Fé.**
Da Denominação: por força da Lei nº 18.778/16 a Concedente passará a designar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social–SEDS.
Do Acompanhamento e Fiscalização: alteração na redação do Termo do Convênio para incluir o nome da Técnica **Rosalina Bergamo** CPF **324.124.879-87**
Da Ratificação:...demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este instrumento, ficam ratificadas. Assinado em 25/01/2017.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Retificação da Publicação Editada no Diario Oficial Comercio, Industria e Serviços Edição 9870, do dia 23/01/17, Pagina 02, Protocolo 4626/2017.
ONDE SE LÊ: Assinado em 20/01/2017
LEIA-SE: Assinado em 18/01/2017.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
Retificação da Publicação Editada no Diario Oficial Comercio, Industria e Serviços Edição 9860, do dia 09/01/17, Página 02, Protocolo 4364/2017.
ONDE SE LÊ: Extrato Quinto Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 001/2013.
LEIA-SE: Extrato Terceiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico Financeira nº 001/2013.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2017.
Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

8791/2017